



**CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Pelo presente instrumento de Prestação de Serviços, que fazem entre si:

**CREDENCIANTE:** CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – CAPSEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 87.620.415/0001-46, com sede na Av. Mauá nº 221, representado neste ato por sua Diretora Executiva Sra. **DIOLENA MARIA CAPITÂNIO**, brasileira, funcionária pública, portadora do CPF 252.189.050-20 e do RG: 7004706375, residente a Rua Gonçalves Ledo 278 em Carazinho/RS.

**CREDENCIADO:** **ELENISE LEAL BODANESE**, Brasileira, maior, psicóloga, portadora do CRP 07/29711 CNPJ 034.202.510-41, RG 1104055122, com endereço profissional na Rua Venâncio Aires, nº 447 sala 403, nesta cidade de Carazinho/RS tem justo e credenciado entre si, o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Saúde em **PSICOLOGIA** aos segurados e Beneficiários do Contratante, em conformidade com o Processo Licitatório 009/2020 e Edital de Credenciamento nº 003/2020 mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações pertinentes.

Acordam as partes, na melhor forma da Lei e na observância do Contrato a que se adere a presente manifestação de vontade por parte, como Aditamento ao Contrato firmado entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADO no dia 01 de junho de 2021, pelas seguintes cláusulas abaixo enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL:**

Em atenção ao disposto na cláusula Décima do contrato principal, que se adere o presente Aditamento, prorrogam o prazo de validade do vínculo contratado, havido entre as partes, a contar de 01/06/2022 até 31/05/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REAJUSTES:**

Os preços dos serviços serão reajustados através de Portaria que será editada pela Direção do CAPSEM com a aprovação do Conselho Administrativo da Autarquia.

**CLÁUSULA TERCEIRA: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRINCIPAL**

*el*

*B*



As demais cláusulas do contrato principal mantêm sua vigência nos precisos termos como ali foram consignados pelo período de vigência deste aditamento.

E por estarem, assim, justos e credenciados, firmam o presente credenciamento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, nos termos da legislação em vigor.

Carazinho-RS, 01 de junho 2022.

Dioleena Maria Capitânio

DIOLENA MARIA CAPITÂNIO  
Diretora Executiva do Capsem

Elenise Leal Bodanese

ELENISE LEAL BODANESE  
Credenciada